

Moraes

2.º	De cada dúzia de ovos	\$050
3.º	" " aves pagará	\$050
4.º	" " dúzia de palmitos	\$050
5.º	" " arroto de fumo pagará	2\$000
6.º	" " suino que for abatido	2\$000
7.º	" " rez " " "	5\$000
8.º	" " Leitões, cabritos e carneiro	\$500
9.º	" " mascote de fazendas ou mindezas pagará por anno	200\$000

Artigo 2.º Os infractores serão multados na
quantia de 20\$000 a 50\$000.

Artigo 3.º Estão sujeitos ao imposto de que
trata a presente tabella todas as pessoas que negoci-
arem ambulante, ou na folla destes, os negociantes
que os respectivos generos tenham recebido sem o
previo pagamento do imposto.

Artigo 4.º Prevalecem as disposições em
contrario.

O Secretario a' faza registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 3 de Junho de
1912.

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da
Prefeitura.

O Secretario,
José Garibaldi de Nicola.

Lei nº 70
de 3 de Junho de 1912.

crio o cargo de Agente fis-
cal para o districto de São
Francisco.

O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.

Faca saber que a Camara Municipal em sessão de 1º de corrente decretou e em prosulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica creada no districto de São Francisco d'este Municipio o cargo de Agente Fiscal com as attribuições que competem ao fiscal desta cidade e mais as seguintes:

- A) fazer a arrecadação dos impostos de acordo com a tabella especial;
- B) prestar trimestralmente, perante o Collector Municipal, conta dos impostos arrecadados fazendo o recolher na Collectoria Municipal.

Artigo 2º: O Agente Fiscal receberá a porcentagem de 20% dos impostos arrecadados e o Collector não terá nenhuma porcentagem.

Artigo 3º: Fiquem as disposições em contrario.

O Secretario a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 3 de Junho de 1912

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

Secretario,
José Garibaldi de Nicola

Lei nº 71
de 11 de Junho de 1912.

Determina a limpeza das quintas.

O Capitão José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.